



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 200/2003

**EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno e da
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

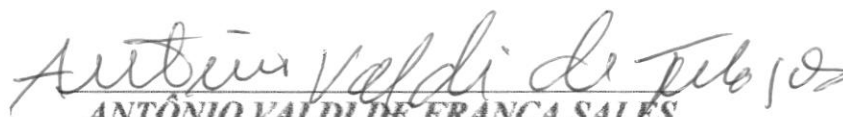
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno situado a Praça Severino Barbosa de Sales, deste Município pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – Desmembrado do terreno que mede 900m² (novecentos metros quadrados), escriturado no livro 2-AO fls. 37, M-8642, R-07, 1º Translado, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 24 de Janeiro de 2003.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =